

Decreto nº 33/42, de 22/XII/1.942 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues Pa-  
to, Prefeito municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
pelo artigo 4º, letra "b" da Lei  
municipal nº 39/71, de 16/12/41

Decreto

Artigo 1º - fica aberto na Seccção de Contabilidade da Prefeitura municipal de Jacupiranga um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.994,14 (dois mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- |              |   |                      |
|--------------|---|----------------------|
| 04           | Gabinete do Prefeito  |                      |
|              | Despesas de Custeio   |                      |
|              | Serviços de Terceiros   |                      |
| 3.1.3.2.02   | Publicações, divulgações e Assinatura de Periódicos . . . . . | Cr\$ 1.000,00        |
| 02           | Engenharia e Topografia                                       |                      |
|              | Despesas de Custeio   |                      |
|              | Serviços de Terceiros   |                      |
| 3.1.3.5.- 90 | Serviços Técnicos . . . . .                                   | Cr\$ 1.994,14        |
|              | <b>Total</b>  | <b>Cr\$ 2.994,14</b> |

Artigo 2º - ficam parcial ou totalmente anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente.

- |    |                      |  |
|----|----------------------|--|
| 04 | Gabinete do Prefeito |  |
|----|----------------------|--|



Despesas de Custeio

3.1.1.02 - Pessoal Civil

01.01 - Subsídios . . . . .	cr\$ 1.500,00
02.02 - Representações . . . . .	cr\$ 494,14
Sub-Total cr\$ 1.994,14	

23 Serviços de Água e Esgoto  
Despesas de Custeio  
Material de Consumo

3.1.2.2.9) Material de Higiene e Desinfecção . . . . .

	cr\$ 1.000,00
--	---------------

Total geral cr\$ 2.994,14

Artigo 3º - O valor total do crédito aberto por este decreto, será coberto com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 22 de Dezembro de 1972.

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).